



**SEXO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 175/2021 CUJO OBJETO É O “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS EM PRETO E BRANCO E COLORIDA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E ACESSÓRIOS DE IMPRESSÃO, EXCETO PAPEL E OPERADOR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE SORRISO MT”.**

O **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Porto Alegre nº 2525 Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.239.076/0001-62, , representado neste ato pelo seu prefeito em Exercício, o Sr. GERSON LUIZ BICEGO, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 2574161-6 SESP/MT e CPF/MF sob o n.º 811.948.629-34, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **RD COMERCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.122.570/0001-29 e Inscrição Estadual n.º 13.345.374-0, estabelecida a Av. das Sibipirunas, nº3890, Sala 03, Bairro: Setor. Res. Norte, CEP 78.550-338, cidade de Sinop/MT, e-mail: atendimento@originalmt.com.br, neste ato representada pelo Sr. DALMIR ELIO TESTOLIN, portador do CIRG n.º 7551683-5 SESP/PR e CIC n.º 030.104.059-10, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do **PREGÃO ELETRONICO Nº053/2021**, e do **Contrato original n.º 175/2021** ajustam e acordam celebrar o presente **TERMO APOSTILAMENTO** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste termo de apostilamento, reprogramar o saldo do ano de 2023 no valor de **R\$20.860,00 (vinte mil e oito centos e sessenta reais)** para o ano de 2022, alterando o cronograma financeiro do Contrato nº 175/2021, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Gestora de Contratos e Ofício das Secretaria solicitantes, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Assim, ficam alterada a seguinte Cláusula do Contrato:

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO:**

8.1. (...)

8.1.1. Conforme abaixo, segue em anexo a dotação do contrato:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR 2022	VALOR 2023
GABINETE DO PREFEITO	02.001.122.0002.2007	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABPRE	339039	50	1.5.00.000000	R\$1.100,00	R\$1.635,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	03.001.04.123.0002.2012	MANUT. DAS ATIV. DA SEMFAZ	339039	79	1.5.00.000000	R\$3.700,00	R\$14.540,32
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.122.0002.2019	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES AS SEC. DE EDUCAÇÃO	339039	109	1.500.1001	R\$3.400,00	R\$6.709,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0011.2089	MANUTENCAO DE ACOES DA ATENCAO BASICA	339039	718	1.500.000	R\$32.700,00	R\$62.544,12



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	13.001.27.812.0002.2084	MANUTENÇÃO DA SEMEL	339039	658	1.500.000	R\$780,00	R\$1.884,00
SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO	11.001.04.122.0002.2181	MANUT. DAS ATIV. DA SEMGOV	339039	619	1.500.000	R\$1.050,00	R\$5.550,00

**8.1.2.** Conforme tabela abaixo segue as dotações solicitadas para reprogramação, conforme o **Parecer Contábil nº645/2022** ficaram assim distribuídas nas seguintes dotações:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR REP 2022
GABINETE DO PREFEITO	200.112.200.022.007	MANUT DE ATVID DO GABINETE DO PREFEITO	339039	50	R\$400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	03.001.04.123.0002.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMFAZ	339039	79	R\$6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	04.001.12.122.0002.2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DASEC EDUCAÇÃO	339039	109	R\$6.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0011.2089	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	339039	718	R\$6.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	13.001.27.812.0002.2084	MANUTENÇÃO DA SEMEL	339039	658	R\$1.300,00

### **CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 175/2021, firmado em 22 de julho de 2021.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA**

**4.1.** E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelo contratante assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso - MT, 19 de dezembro de 2022.

---

**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
**GERSON LUIZ BICEGO**  
**CONTRATANTE**